



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF-83.021.857/0001-15, com sede administrativa sita Av São Paulo, 1.615, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 987, Bairro São Sebastião, São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ-MF sob o nº 85.332.583/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **FABRICIO BORGES PAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.746.105 e inscrito no CPF-MF sob o nº 050.990.959-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 019/2015**, modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 066/2015 “execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia para implantação de acesso na SC-160, km-61, Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, de acordo com o Termo de Referência (Anexo A), constituindo-se dos seguintes projetos:**

- ⇒ **Projeto Implantação de Trevo de acesso na SC-160, Km-61 com área utilizada para o projeto de 12.000 m²;**
- ⇒ **Projeto de Supressão de Vegetação Nativa em área rural, conforme IN-23-FATMA na faixa de domínio (20 metros cada lado) da SC-160, Km-61 de 400 metros cada lado, com área de 12.000 m²;**
- ⇒ **Projeto de Reposição Florestal conforme IN-46-FATMA;**
- ⇒ **Projeto de Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação de Empreendimento viário, Conforme IN-63- FATMA”.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado em 60 dias o prazo de execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo será de **09/05/2015 à 09/07/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 066/2015, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 07 de Maio de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABRICIO BORGES PAIVA
AGROCAP CON. ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Dione Wiggers Jung

CPF: 016.338.539-42

02. _____

Nome: Neuro Antonio da Silva

CPF: 430.107.689-15